

Lei nº 1.289, de 08 de Março de 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 100/2018

Projeto: 005/2018

Promulgação: 08/03/2018

Publicação: BOM 824, de 10/03/2018

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertióga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2018:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Despesa com locomoção e pedágios da Secretaria de Planejamento Urbano
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Obras e instalações da Secretaria de Segurança e Cidadania
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	05.000.0000		R\$ 160.000,00	Execução de obras para implementação das atividades de Vigilância Sanitária
01.25.01	10.306.0129.2.130	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades relacionados à gestão do SUS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 25.748,10	Aquisição de materiais para implementar as atividades de manutenção habitacional
TOTAL					R\$ 197.748,10	

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que

trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RI
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	363	R\$ 1.000,00	C
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.91.00	01.000.0000	378	R\$ 1.000,00	C
					R\$ 160.000,00	Superá - FN CEF
					R\$ 10.000,00	Superá - FN CEF
					R\$ 25.748,10	Superá C
TOTAL					R\$ 197.748,10	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de março de 2018.

Caio Matheus
Prefeito do Município